

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 849/2023

AUTORES:DEPUTADA CANTORA MARA LIMA

EMENTA:

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DAS MULHERES DE FÉ, A SER  
COMEMORADA NA QUARTA SEMANA DO MÊS DE OUTUBRO.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 849/2023

Institui a Semana Estadual das Mulheres de Fé, a ser comemorada na quarta semana do mês de outubro.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado do Paraná, a Semana Estadual das Mulheres de Fé, a ser realizada anualmente, na quarta semana completa de outubro.

Art. 2º Durante a semana a que se refere esta Lei, serão promovidos encontros nas instituições religiosas para debater sobre políticas públicas para as mulheres e o ciclo de violência contra a mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de outubro de 2023.

**CANTORA MARA LIMA**

Deputada Estadual

---

### JUSTIFICATIVA

A Semana Estadual das Mulheres de Fé tem como objetivo principal levar debates relacionados às mulheres para dentro das igrejas de confissão cristã. Essa iniciativa vai possibilitar ampliar o debate para um segmento da sociedade, por vezes, esquecida.

A mulher precisa conhecer seus direitos e as diversas políticas públicas existentes. Trata-se de uma oportunidade de apresentar a toda a comunidade os diversos programas voltados para as mulheres.

Desta forma, serão promovidos encontros visando abordar o ciclo de violência contra as mulheres de forma sutil e sensível, sendo crucial para promover a conscientização e o apoio.

Sabe-se que as instituições religiosas são refúgios para grande parte da população e que é nesse espaço que se busca o conforto para os mais variados obstáculos e violências sofridas cotidianamente. Com isso, faz-se necessário que esses ambientes possam estar preparados para acolher mulheres vítimas de qualquer tipo de violência.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Nesse rumo, a presente proposição também busca homenagear diversas mulheres que contribuem para uma sociedade justa e na defesa dos valores cristãos.

Portanto, justifica-se este Projeto de Lei e pede-se o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis.



**DEPUTADA CANTORA MARA LIMA**

Documento assinado eletronicamente em 09/10/2023, às 13:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **849** e o código CRC **1C6A9C6D8E6D9FF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 12446/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 9 de outubro de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 849/2023**.

Curitiba, 9 de outubro de 2023.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 09/10/2023, às 15:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12446** e o código CRC **1B6A9C6B8E7A6CD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 12456/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 9 de outubro de 2023.

**Danielle Requião**  
**Mat. 20.626**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 09/10/2023, às 16:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12456** e o código CRC **1A6C9B6E8C7F8FE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7939/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 10/10/2023, às 16:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7939** e o código CRC **1B6A9C6E8A8F4ED**